

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 884/2010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

“Altera o Art. 1º da Lei nº 879/2010, de 08 de outubro de 2010, com a inclusão do Parágrafo Único, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 879/2010, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 1º. ....

.....  
.....  
Parágrafo Único- A presente doação refere-se ao excesso de área constitucional entregue ao município, por ocasião do registro do Loteamento Bom Jesus.”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta dias do mês de novembro de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***

Prefeito Municipal

registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***

Secretário

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maranhão

**Código Identificador:4B907D5A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/12/2010. Edição 0225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>